



ANEXO III

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE 24/10/2022 A 19/12/2022**

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO SACATAR
INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Sumário

1.	Introdução	x
2.	Informações da Parceria	x
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	x
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	x
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	x
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	x
7.	Cumprimento da Contrapartida	x
8.	Transparência	x
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	x
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	x
11.	Aplicação de Glosas	x
12.	Encerramento da Parceria	x
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	x
14.	Recomendações	x
15.	Conclusão	x
16.	Anexo	x

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/10/2022 a 19/12/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento 001/2022, celebrado entre a Fundação Sacatar e esta Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Gabriela Vieira de Oliveira, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 43, de 11/06/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 43, de 11/06/2022, composta pelos seguintes membros: Karina Rabinovitz, Iolanda Viana Lago e Marinalva Portugal dos Santos Pereira, sendo a primeira sua presidente, é a responsável por monitorar e avaliar a parceria que lhe foi atribuída, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 001/2022
Objeto da Parceria:	Realização do Projeto artístico- cultural “Residência Artística para Escritores no Instituto Sacatar - Edição 2022 (alimentação para os (as) 05 artistas selecionados(as)).
Vigência:	15/06/22 a 28/02/2023

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
01	Até 24/10/2022	R\$6.000,00	30/09/2022	R\$6.000,00
TOTAL				R\$6.000,00

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo	Complementação da Cláusula Segunda do Termo de Fomento Nº 001/2022, sem qualquer outra alteração.	Não se aplica	Não se aplica

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Fundação Sacatar
CNPJ: 04.686.284/0001- 72
Representante: Augusto Sérgio Albuquerque Soares
Telefone de Contato: (71)99134-6373
E-mail: augusto@sacatar.org

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O projeto consiste na seleção de 05 (cinco) artistas da palavra residentes na Bahia, através de chamada pública, para participação em residência artística no Instituto Sacatar.

Este projeto está relacionado com o Plano Setorial de Literatura no que tange às estratégias de formação, incentivo à circulação e intercâmbio da literatura e criação de programas de residência. Pode-se observar tal relação a partir das estratégias e ações do plano setorial, indicadas abaixo:

Estratégia 3.5 - Dinamização das políticas de intercâmbio e difusão da literatura.

Ação 3.5.4: Criar programas de residência para tradutores de obras literárias baianas, promovendo o intercâmbio e valorizando autores vivos e produtivos no campo editorial. Estratégia 4.1 — Promoção e aprimoramento de iniciativas de formação e qualificação da rede produtiva da literatura nos Territórios de Identidade Cultural

Ação 4.1.3: Criar programas de residências para escritores/artistas da palavra no âmbito estadual, nacional e internacional.

Ação 4.1.11: Institucionalizar o convênio com o Instituto Sacatar e similares, destinando recursos financeiros efetivos para escritores baianos e residentes na Bahia que sejam selecionados em programa de residência quando em parceria com a FUNCEB.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, sendo portanto o objetivo da parceria plenamente alcançado.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

1: COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação									
				Mês 1			Mês 2			Mês 3		
				P	R	%	P	R	%	P	R	%

VO DA PARCERIA	Estimular a produção literária baiana, através da concessão de 05 prêmios de participação – nesta edição especial – no programa de residência do Instituto Sacatar, nas suas instalações, no período de 24/10 a 19/12/2022	Indicador 1: Sessão de Residência Artística para 05 Artistas da palavra.	Artistas da palavra	Registro de início e término da sessão de residência.	5	5	100%	5	5	100%	5	5	100%
AÇÃO	Ação 1: Adquirir alimentação para as(os) 05 (cinco) artistas selecionados	Indicador 2: Aquisição de itens alimentícios	Alimentação	Apresentação de Nota/cupom Fiscal da Despesa.	100%			100%			N/A		
Desempenho por período					100%			100%			100%		
Desempenho da parceria					100%								

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1 – Adquirir alimentação para as (os) 05 (cinco) artistas selecionadas (os)

Indicador nº 1: Sessão de Residência Artística para 05 artistas da palavra

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Indicador nº 2: Aquisição de itens alimentícios

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O projeto possibilitou as (aos) cinco artistas premiadas (os) a condição de estarem inseridos (as) em um ambiente voltado única e exclusivamente para criar e produzir, desde um local adequado para o trabalho artístico, contribuindo para o incentivo e aperfeiçoamento do trabalho dos(as) autores(as). Além disso, a possibilidade de contar com o suporte de alimentação, além de poupar significativa importância financeira a estes escritores, também significou uma economia de tempo que seria dedicado à preparação da alimentação de cada um, tempo este que pôde ser dedicado exclusivamente à produção criativa e intelectual das (os) 05 beneficiadas (os).

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Não se aplica.

Nota: Nas parcerias com valor global de até R\$250.000,00, a análise dos documentos comprobatórios das despesas, somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, de acordo com o § 1º, art.10, do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas firmadas através do Termo de Fomento 001/2022 foram cumpridas.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

8. TRANSPARÊNCIA

A OSC divulgou na internet, em suas redes sociais, informações referentes à parceria, bem como materiais de divulgação das ações realizadas, conforme anexos do relatório de execução do objeto.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se aplica.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A fundação parceira apresentou relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e anexos referentes às atividades de prestação de contas final, conforme acostados no processo SEI 054.4581.2022.0001393-51.

Ao avaliar o resultado final da parceria, relata-se que as metas foram alcançadas, contribuindo para o resultado esperado na realização do projeto.

Portanto, a meta de atingir, quantitativa e qualitativamente, o objeto proposto foi devidamente alcançada.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não se aplica.

14. RECOMENDAÇÕES

Não se aplica.

15. CONCLUSÃO

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, sendo, portanto, o objetivo da parceria plenamente alcançado.

16. ANEXO

I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas (00059710282)

Salvador, 22 de dezembro de 2022.

Gabriela Vieira de Oliveira
Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Vieira de Oliveira, Diretor (a)**, em 22/12/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059710043** e o código CRC **658D64B2**.